

TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADAS NO COMÉRCIO EXTERIOR

A

AI – All Inclusive: Todas as taxas e sobretaxas incluídas (na cotação de fretes)

Arrival Notice: Documento que avisa ao consignatário sobre a chegada do navio e confirma o frete e as taxas devidas.

As Freighted: Todas as cargas taxadas na mesma unidade, peso ou medida

Abalroamento - Abalroar, chocar-se com outro navio, cais etc. de forma acidental.

Abandono - Possibilidade que o segurado tem de abandonar o objeto segurado e reclamar a indenização.

Abord On Board - Estar a bordo de um veículo de transporte.

About - cerca de, indica, no Crédito uma tolerância de, mais ou menos, 10% em relação ao valor, à quantidade ou ao preço unitário.

ACC - Adiantamento sobre contratos de câmbio - é concedido às empresas na fase pré-embarque, isto é, desde a contratação do câmbio até a entrada dos documentos representativos da exportação. A liquidação do ACC ocorre por ocasião da entrega dos documentos, quando estes representam imediata entrega de divisas, por meio da L/C, cheques, espécie, etc. Caso contrário, o ACC é transformado em ACE.

ACE - Adiantamento sobre Cambiais Entregues, equivale a um desconto de cambial e é concedido contra entrega dos documentos de embarque da mercadoria. Esse adiantamento é liquidado com a efetiva entrega da moeda estrangeira, ocasião em que se dá também a liquidação do contrato de câmbio.

Additional conditions - Condições adicionais. Na mensagem SWIFT MT 700, menciona as condições e termos do Crédito que não têm campo específico para a sua indicação.

Admissão temporária - Regime aduaneiro especial que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo fixado, com suspensão total ou parcial de tributos.

AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante. Taxado em 25% do Valor do Conhecimento de Embarque (BL).

Agentes de carga - São empresas que oferecem serviços de agenciamento de cargas aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e/ou internacionais.

Aladi ,- Associação Latino-Americana de Integração - Congregação de países que têm como objetivo o estabelecimento de um mercado comum latino-americano, formada por: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Alfândega - Repartição pública encarregada de vistoriar bagagens e mercadorias em trânsito e depositadas, para fins de cobrança dos correspondentes direitos de entrada e saída. Alfandegamento - Autorização dada por órgão competente para locais onde serão exercidos os serviços de controle e fiscalização aduaneiros.

Alienação Fiduciária - Transferência ao credor do domínio e posse de um bem, em garantia do pagamento de uma obrigação que lhe é devida por alguém. O bem é devolvido ao seu antigo proprietário depois que ele resgatar a dívida.

Alíquota ad valorem - Percentual do imposto de importação que incide sobre o valor aduaneiro do bem tributado.

All risk (todos os riscos) - Cláusula em contratos de seguro que cobre todo os riscos normais de carga durante o seu transporte e trânsito.

Amostras sem valor comercial - Bens representados por quantidade, fragmentos ou partes, estritamente necessários para dar a conhecer sua natureza, espécie e qualidade.

Ancoradouro - Local próximo ao porto, seguro, onde os navios aguardam autorização para atracar no cais disponível ou determinado.

Angariar carga - Ato de obter, conseguir carga para ser transportada.

Antidumping - O oposto de dumping (exportação por preço inferior ao vigente no mercado interno para conquistar mercados ou dar vazão a excesso de oferta; também significa venda por preço abaixo do custo para afastar concorrentes).

Applicant - Proponente. Tomador de crédito. Tem o mesmo significado na mensagem SWIFT MT 700.

APTR - Acordo de Preferência Tarifária Regional - Acordo firmado entre os 12 países membros da ALADI, em que os países foram classificados em três categorias:

Países de Menor Desenvolvimento Econômico: Bolívia, Equador e Paraguai; Países de Desenvolvimento Econômico Intermediário: Chile, Colômbia, Cuba, Peru, Uruguai e Venezuela; e Países de Maior Desenvolvimento Econômico: Argentina, Brasil e México. Em praticamente em todos os Códigos da NALADISA/SH (cada país possui suas próprias listas de exceções) concedem e recebem preferências de acordo com seu grau de desenvolvimento econômico.

Arqueação - Medição de todos os espaços internos do navio, cuja capacidade é dada em toneladas, cada uma representando 100 pés cúbicos.

Armazém Alfandegário (bonded warehousing) - Armazém aprovado pelo governo para armazenagem e custódia de mercadorias importadas até que as taxas alfandegárias, se devidas, sejam quitadas.

Arrebatamento - Ato de arrebatador, arrancar, tirar com violência.

Arresto - Apreensão judicial de alguma coisa, por exemplo, em virtude de uma dívida, para a garantia da execução.

Arribada - Ato forçado ou voluntário de entrada de um navio ou embarcação em um porto não previsto na sua rota, ou sua reentrada no porto de origem.

ASA - American Standards Association (Associação Americana de Padronização) - Associação equivalente a ISO.

Ato concessório - documento exigido para amparar as operações de Drawback

Ato doloso - Aquele realizado com o intuito de prejudicar um terceiro.

Ato ilícito - Ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou imprudência que viole direito alheio ou cause prejuízo a outrem.

Aval - Garantia que uma pessoa (física ou jurídica) dá a outra de que pagará a dívida da mesma forma se esta não puder fazê-lo. Concretizado pela assinatura do avalista (o que dá a garantia) no anverso ou no verso do título de crédito em questão.

Avaria - Algum dano à mercadoria.

Averbação de Embarque - É o ato final de despacho de exportação.

AWB - Airwaybill - Conhecimento de embarque aéreo. É documento não-negociável, emitido pelo transportador.

B

Bonded Warehouse: Armazém alfandegado - Armazém onde mercadorias importadas ficam guardadas até que sejam desembaraçadas e nacionalizadas.

Base Port: Porto (s) no qual a tarifa padrão se aplica. Servido diretamente pelos armadores que fazem parte do acordo /tarifa.

Bill of Lading: (B/L) à Documento legal oficial que informa quem é o proprietário da carga; documento negociável para receber a carga; contrato entre o embarcador e o armador.

B/L Terms: Todos os detalhes relevantes ao embarque/carregamento.

Box Rate: Um frete total para mover uma carga em várias dimensões de containers da origem ao destino.

BAF (Bunker Adjustment Factor): Sobretaxa aplicada pelo armador em cima do frete para cobrir o custo do combustível.

Booking: Reserva; fechamento.

Breakbulk: Sistema convencional de transporte de carga geral; isto é a carga é transportada solta e em volumes individuais e não em contêineres

Broke: Corretor; agente intermediário.

Bulk Cargo: Carga a granel.Carga solta e sem qualquer acondicionamento,que pode ser sólida ou líquida.

Bulk Carrier: Graneleiro; tipo de navio especializado no transporte de carga sólida a granel ,com porões amplos e desobstruídos para "assentar" a carga estivada.

Bulk Container: Espécie de contêiner com aberturas (escotilhas) no teto usado para acondicionar carga sólida a granel.

Bunker Surcharge à Sobretaxa de combustível, adicional ao frete cobrado pelo armador dos embarcadores, em ocasiões em que os preços do combustível estão oscilantes.

BACEN - Banco Central do Brasil - órgão responsável pelo pagamento e recebimento de operações de comércio exterior, pelo controle do fluxo de caixa e pela movimentação de moeda estrangeira, através dos bancos autorizados a operar em câmbio.

Back-to-Back - Artifício comercial sob o qual um intermediário usa um Crédito para abrir um segundo Crédito em favor de um fornecedor. Um segundo Crédito é, portanto, aberto com base e sob a garantia do primeiro.

Bagagem - Para efeitos de tratamento tributário são considerados como bagagem os bens novos ou usados, destinados ao uso ou consumo pessoal do viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem.

Ballast (Lastro) - Material utilizado para dar estabilidade à embarcação. Pode ser feito por meio da colocação ou retirada de água nos tanques disponíveis para isto.

Banco Avisador - Aquele que "avisa", ou seja, entrega o Crédito ao Beneficiário.

Banco Confirmador - Aquele que confirma o Crédito.

Banco Designado - O banco, indicado no Crédito, ao qual o Beneficiário deverá entregar os documentos; confunde-se com o Banco Remetente.

Banco Emitente - Aquele que, a pedido do Tomador, emite o Crédito.

Banco Negociador - Aquele que atribui valor ao Crédito, que "compra" o risco. No dia-a-dia é confundido com o Banco Remetente, ou seja, o banco ao qual os documentos são apresentados.

Banco Reembolsador - Um terceiro banco a quem o Banco Negociador ou o Banco Remetente solicitará o reembolso do pagamento. Geralmente, o reembolso está sujeito à Publicação 525. Ver Publicação 525.

Banco Remetente - O banco ao qual os documentos são entregues pelo Beneficiário e que promove a sua remessa para o Banco Emitente ou a outro indicado no Crédito.

Beneficiário - Pessoa física ou jurídica a favor da qual é devida a indenização em caso de sinistro. Também o que recebe o crédito,

Bar (Barra) - Local próximo ao porto, seguro, onde os navios ficam aguardando autorização para atracarem no cais disponível ou determinado.

Barataria - É um ato cometido pelo comandante e/ou tripulação do navio, que causa prejuízos ao navio e/ou carga.

Barreiras Tarifárias - Medidas impostas pelos governos mediante fixação de tarifas aduaneiras (exemplo: cotas de importação).

Barreiras não tarifárias - Mecanismo usado pelos governos com o objetivo de controlar o volume, a composição dos produtos e o destino do comércio intermodal, como, por exemplo, as cotas de importação, o licenciamento prévio, exames no destino/saída, etc.

Base de cálculo do imposto de importação - É o valor aduaneiro da mercadoria, aqui considerado como sendo o valor da mercadoria mais o frete e seguro internacional, ajustado conforme os métodos do Acordo de Valoração Aduaneira.

Beginning - Num Crédito, significa o início do mês, do dia 1º ao dia 10.

Berth charter - Termo de afretamento que indica que o Notice of Readiness (NOR) somente pode ser dado com o navio atracado.

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

Bid Bond - Garantia bancária para participação em concorrência internacional.

BIC – Code - Código do BIC para identificação dos contêineres. Esse código é composto de 14 caracteres, distribuídos da seguinte maneira: três letras do alfabeto latino para o código da nacionalidade do contêiner. A sigla oficial do Brasil, padronizada pelo BIC, é BRX; quatro letras para a identificação do proprietário, sendo a última dessas letras sempre o "U", que tem a finalidade de indicar que o contêiner é registrado pelo BIC. Ex. INTU (contêiner pertencente à Interpol), SCIU (Sea Container Inc.), ICSU (Integrated Container Service Inc.); sete dígitos para indicar a numeração e série do contêiner.

Bill of rights - Declaração de Direitos exportação, importação e serviços.

Bill of sufferance - Permissão Alfandegária para exportação sem pagamento de direitos.

BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Blank Endorsed Bill of Lading - Conhecimento de Embarque endossado em branco, ou seja, sem indicação do endossatário. Dentre outras situações, o endosso em branco é exigido nos conhecimentos de embarque marítimos negociáveis, emitidos ao portador.

Brochura - O mesmo que "Publicação", ao fazer referência às publicações da Câmara de Comércio Internacional.

Buyer's Credit - É a operação em que a exportadora contrata a venda externa com uma entidade pública de outro país. O financiado, na medida em que recebe o bem ou o serviço contratado, autoriza o crédito na conta do exportador.

Break Bulk Cargo – Carga solta ou convencional. Essa expressão indica qualquer carga fracionária, embarcada em suas embalagens convencionais, isto é, não contêinerizada.

C

Cambial ou Saque - Documento emitido pelo credor (exportador) contra o devedor (importador ou outro designado). Representa o direito do exportador às divisas decorrentes da venda de um produto a um país estrangeiro. O saque ocorre, normalmente, nas operações sob a modalidade de cobranças e nas operações amparadas por conta do crédito.

Capatazia - 1. Taxa portuária para cobrir os custos de manuseio da mercadoria no porto. 2. Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para conferência aduaneira, transporte interno, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações quando efetuado por aparelho portuário.

CKD - Abreviatura de Completely Knocked Down, ou seja, carga desmontada para transporte, como máquinas e equipamentos.

Car Carrier - Navio tipo roll-on/roll-off, especializado no transporte de automóveis, mas capaz de transportar outros tipos de veículo.

Carrier - Transportador; aquele que presta serviço de transporte a terceiros, como, por exemplo, o armador, conforme o caso, o afretador.

Carrier Haulage - Transporte terrestre do armador

Cartage - Carreto; transporte a curta distância

CCA: Carta de correção

CFR - Custo e Frete: cláusula de condição de venda. Entende-se que no preço estão incluídos o custo da mercadoria e o seu frete até o destino.

Chamber of Commerce: Câmara de Comércio; associações, federações de importadores e exportadores com o objetivo principal de desenvolver o comércio.

Chater: Afretamento; aluguel de navios ou aeronaves por tempo ou por viagem, mediante preço e condições estabelecidos pelo Contrato de Afretamento.

CIF – Cost, Insurance, and Freight: Custo, Seguro e Frete. Condição de venda cuja menção é seguida do nome do porto de destino; expressão utilizada na cotação dos preços, significa que por preço se entende a mercadoria posta no porto de destino, o frete pago e o seguro coberto pelo vendedor.

CI - Comprovante de Importação - Certificado de origem - Documento emitido pelo SISCOMEX após o registro do desembaraço da mercadoria importada e que permite ao importador retirá-la do recinto alfandegado.

CIP - Corriage and Insurance Paiol To - Transporte e seguros pagos até local de destino. Nesse termo, o vendedor tem as mesmas obrigações definidas no CPT e, adicionalmente, arca com o seguro contra riscos de perdas e danos da mercadoria durante o transporte internacional. O comprador deve observar que no termo CIP o vendedor é obrigado apenas a controlar seguro com a cobertura mínima, posto que a venda (transferência de responsabilidade sobre a mercadoria) se processa no país do vendedor. Esse termo pode ser usado em qualquer modalidade de transporte, inclusive multimodal. (v. Incoterms). Termo Internacional de Comércio.

Claim - Reclamação: Reivindicação.

Classification Society: Sociedade Classificadora; entidade de abrangência internacional encarregada de classificar e registrar navios de acordo com tipo, construção, propulsão, maquinaria, etc.; e expedir certificados de borda livre, tanto em nome de armadores privados como de governos. Durante toda a " vida" de um navio, tais entidades mantêm vistorias contínuas com o objetivo de verificar-se se ele se mantêm em sua classificação original.

Clean (on board) Bill of Lading: Conhecimento de Embarque Limpo (a bordo); diz-se de tal documento quando nenhuma ressalva ou anotação quando ao estado da carga recebida a bordo é encontrada no mesmo, e é normalmente exigido pelos importadores nas cartas de crédito.

Clearanc - Liberação; desembaraço (aduaneiro)

Collect - Cobrança; ato de se cobrar um débito; pagamento a ser efetuado no destino da carga.

Commercial Invoice - Fatura Comercial.

Common Carrier - Diz-se de um transportador marítimo de linha regular e assim reconhecido por todos os outros do seu ramo.

C & F – Cost & Freight - Custo e frete.

CBM – Cubic Meter: Metro cúbico.

Certificate of Origin: (Certificado de Origem) - Documento formal, emitido por entidades de classes, que declara a origem do produto, e através dos acordos internacionais que o Brasil participa, o Certificado exonera o importador de impostos, tributos.

CFS - Charge Container Freight Station charge - taxa cobrada pelo armador pelo manuseio da carga (geralmente carga solt) no terminal.

Commercial Invoice: Documento em papel timbrado do exportador contendo uma descrição acurada da mercadoria e mostrando país ou origem. Deve constar todos os itens a serem embarcados.

Customs House Broker (CHB): Agente representante licenciado pelo FMC o qual providencia o desembaraço da carga importada, em nome do consignatário, junto à alfandega norte-americana.

Conference - Freight Conference: Conferência de Frete. Associação de armadores que exploram linhas regulares de navegação com o objetivo de estabelecer regras e fixar taxas do frete iguais entre si para cada rota que operam.

Consolidation: Consolidação. Diz-se do agrupamento de lotes pertencentes a um único dono ou diferentes donos embarcadores para formar uma única carga.

Container: Contêiner. Contentor, grande caixa ou recipientes metálico no qual uma mercadoria é colocada (estufada ou ovada), após o que é fechado sob lacre (lacrado) e transportado no porão e/ou convés de um navio para ser aberto (desovado) no porto ou local de destino.

Copy Not Negotiable: Cópia não negociável, geralmente do Conhecimento de Embarque original, a qual, essa sim pode ser negociada.

Correction Advise: Aviso de correção;aviso expedido pelo armador ao seu agente notificando alguma alteração de dados no Conhecimento de Embarque ou em outro documento.

CPT – Carriage Paid: Transporte pago pelo exportador, custo adicionais, prejuízos decorrente até o local designado são responsabilidade do importador.

Cubagem: Medição especial ou cúbica da carga, que substitui o peso no cálculo do frete no cálculo do frete de cargas leves e volumosas.

Customs: Alfândega, aduana, escritório ou edifício da agência da Receita nos portos e aeroportos, encarregada de fiscalizar a entrada, o trânsito e a saída de mercadorias do país, bem como coletar impostos daí oriundos e liberar os navios e aeronaves na chegada e saída dos portos e aeroportos.

Customs Broker: Despachante aduaneiro; pessoa ou firma encarregada de despachar (desembaraçar) as cargas junto à Alfândega, tanto as de importação como as de exportação, em nome dos importadores e exportadores.

Cabotagem - É o transporte efetuado entre portos e aeroportos nacionais.

Carga a granel - Carga solta, não embalada, líquida ou sólida, embarcada em navios graneleiros.

Carga geral - Carga, embalada ou não, e que não esteja em forma de granel, embarcada em navios convencionais, constituídos de porões e decks, podendo estar unitizada em pallets.

Carregamento - A ação de carregar ou colocar uma mercadoria num veículo transportador.

Carta de Crédito - Letter of Credit (L/C). Documento de crédito negociável, pelo qual se outorga crédito em moeda a uma pessoa ou empresa. Em comércio exterior, é emitida em moeda estrangeira e encaminhada para pagamento por meio de um banco, contendo instruções detalhadas que o banco correspondente no país do exportador deverá exigir do favorecido para poder pagar-lhe o crédito instituído a seu favor.

Carta de Crédito Standby - Um tipo de instrumento de garantia. Originária dos EUA, é hoje utilizada em quase todo o mundo, inclusive para assegurar pagamentos de operações comerciais.

Carta de Crédito Revogável - Carta de Crédito que pode ser revogada ou alterada pelo sacado, depois de sua emissão pelo banqueiro. Contrasta com a Carta de Crédito Irrevogável.

Carta de Crédito Rotativa - Carta de Crédito emitida por um valor, renovada automaticamente pelo mesmo valor por determinado período. É utilizada para cobrir

embarques periódicos em contratos de fornecimento longo. Pode ser cumulativa e não cumulativa.

Caso fortuito - Um acontecimento imprevisível, e que não depende da vontade humana como, por exemplo, inundação, furacão, raio, etc.

Caução - Contrato pelo qual uma pessoa se obriga a satisfazer e cumprir obrigações contraídas por um terceiro, se este não as cumprir. Pode ser prestada por intermédio de depósito em valores, títulos de dívida pública, papéis de crédito etc.

Causa - Antecedente o que provocou um acidente ou sinistro.

CCI - Câmara de Comércio Internacional - Organização não governamental, com sede em Paris, que tem, dentre outros objetivos, o de desenvolver estudos com vistas a promover a uniformização de costumes e práticas comerciais internacionais.

CCR - Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - Sistema de pagamentos controlado pelos bancos centrais que abrange os países da ALADI e a República Dominicana.

Certificado Fitossanitário - Utilizado na exportação de vegetais e produtos dessa origem quando exigido pelo país importador e emitido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura.

Cessão de Receitas Futuras - consiste em forma de garantia em que o importador cede as receitas que advirão da utilização do bem que importou (venda, aluguel etc). Esses recursos permanecerão em conta vinculada em banco no exterior (escrow account), até a liquidação.

Charges - Despesas em geral. Na mensagem SWIFT MT 700, indica quais as despesas que deverão ser absorvidas pelo Beneficiário e/ou pelo Tomador. Caso não haja indicação, as despesas correrão por conta do Tomador.

Charter Party Bill of Lading - Conhecimento de Embarque de Afretamento. Documento emitido sob um contrato de afretamento.

Clean - Diz-se do Conhecimento de Embarque que não indica nenhuma condição defeituosa dos bens e/ou de sua embalagem. O conhecimento que contém tais indicações é, tecnicamente, denominado cloused bill of lading, foul bill of lading ou, ainda, dirty bill of lading. Normalmente, a exigência clean aparece com a exigência on board.

CMN - Conselho Monetário Nacional.

Codesp - Companhia Docas do Estado de São Paulo - É a administradora portuária do Porto de Santos.

Colis postaux - Remessa postal internacional.

Comissão de agente - Remuneração dos serviços prestados por um ou mais intermediários para a concretização de uma transação comercial.

Comissário de avarias - Profissional designado para realizar a apuração da causa, natureza e extensão da avaria.

Commodities - Produtos primários, ou básicos, de agricultura, pecuária, mineração, etc., cotados em bolsas internacionais. Açúcar, por exemplo.

Compromisso de Reembolso - Compromisso de pagamento assumido pelo Banco Reembolsador em um Crédito.

Condições de Negociação, Venda e Entrega - Regras internacionais que determinam responsabilidades das partes num contrato internacional, bem como o momento em que termina a responsabilidade do exportador, relativamente ao objeto transacionado.

Conferência aduaneira - Ato exercido pela fiscalização (Receita Federal), que tem por finalidade identificar o importador, verificar a mercadoria, determinar seu valor e classificação e constatar o cumprimento de todas as obrigações, fiscais e outras.

Confirmation instructions - Na mensagem SWIFT MT 700, indica as instruções para confirmação, ou não, do Crédito. Quando menciona a palavra confirm, significa que o Emitente está solicitando que o Avisador confirme o Crédito; mencionada a palavra without, quer dizer que o Avisador não está autorizado a confirmar o Crédito; se indicar a expressão may add, entende-se que o Avisador está autorizado a confirmar o Crédito, desde que solicitado pelo Beneficiário. Ver Confirmação e Banco Confirmador.

Conhecimento de Embarque - Documento emitido pelas empresas de transporte internacional atestando o recebimento da mercadoria, as condições de transporte e a entrega da mercadoria - Bill of Lading (B/L) - Conhecimento Marítimo; Airway Bill (AWB) - Conhecimento Aéreo.

Consignação - Remessa de produtos ao exterior, com o objetivo de promover a comercialização de forma a competir com similares locais ou de terceiros países, em face da proximidade em que se encontra o produto.

Consignee - Consignatário. Pessoa física ou jurídica indicada no documento de transporte que tem o direito de reclamar os bens ao transportador, no destino. Para os efeitos legais, presume-se o proprietário da carga.

CPT - Carriage Paid To - Termo correspondente a CFR, nos outros tipos de transporte, que não o marítimo.

Crédito Diferido ou Crédito por Pagamento Diferido (utilizável por ...) - Trata-se de Crédito com pagamento a prazo, sem emissão de saque. É utilizado, principalmente, nos países onde a tributação alcança a emissão de saques a prazo.

Crédito Direto - Ou straight credit é o Crédito que tem como Banco Designado o próprio Banco Emitente. Nenhum outro banco está autorizado a pagar, aceitar ou a negociar referido Crédito. O Crédito é restrito ao próprio Banco Emitente.

Crédito Documentário - Trata-se de compromisso bancário de pagamento condicionado, emitido por um banco (Banco Emitente), por conta e ordem de um tomador (em regra, o comprador), em favor de um Beneficiário (geralmente o vendedor). O Banco Emitente assume o compromisso de pagar certa quantia, à vista ou a prazo, ao Beneficiário, desde que este comprove, documentalmente, ter cumprido todos os termos e condições indicados no referido instrumento. O mesmo que Carta de Crédito ou Crédito.

Crédito Irrevogável - Crédito que só pode ser emendado ou cancelado com a anuência das partes envolvidas. Trata-se de compromisso firme do Banco Emitente e do Banco Confirmador, se houver.

Crédito Livrementemente Negociável - Diz-se do Crédito que permite ao Beneficiário apresentar os documentos a qualquer banco (credit available with any bank).

Crédito por Aceite (utilizável por aceite) - Crédito com pagamento a prazo. É apresentado um saque que, aceito pelo Banco Emitente ou outro sacado indicado no Crédito, será pago no seu vencimento. Frequentemente, é descontado no ato da apresentação.

Crédito por Negociação (utilizável por ...) - Crédito em que o pagamento é efetuado ao Beneficiário, contra documentos em ordem. O Banco Negociador "compra" o risco da operação. Atribui valor aos documentos.

Crédito por Pagamento (utilizável por ...) - Trata-se de crédito para pagamento à vista. É o mesmo que "crédito utilizável por pagamento à vista".

Crédito Restrito - Aquele que indica o banco (Nominated Bank/Banco Designado) ao qual os documentos devem ser apresentados.

Crédito Rotativo - Aquele que se reabilita após a sua utilização, permitindo ao Beneficiário sucessivas utilizações, sem necessidade de qualquer emenda.

Crédito tributário - Montante do tributo devido à Administração Pública.

Currency code amount - Na mensagem SWIFT MT 700, indica a moeda e o valor do Crédito.

D

DAF: Delivered at Frontier - Entregue na fronteira, com a carga desembaraçada para exportação.

Damaged: Danificado. Diz-se da mercadoria ou sua embalagem quando já recebida nessas condições para embarque ou quando se constata o dano somente no desembarque.

Dangerous Goods: Carga perigosa – por exemplo: explosivos, inflamáveis, corrosivos, etc, para cujo manuseio e transporte existe uma série de regulamentos internacionais.

DDP - Delivered Duty Paid (Entregue direitos alfandegários pagos até o local de destino designado). Nesse termo, o vendedor somente cumpre sua obrigação de entrega quando a mercadoria tiver sido posta em disponibilidade no local designado do país de destino final. O vendedor assume todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação. Ao contrário do termo EXW, que representa o mínimo de obrigações para o vendedor, o DDP acarreta o máximo de obrigações para o vendedor. O termo DDP não deve ser utilizado quando o vendedor não estiver apto para direta ou indiretamente obter os documentos necessários à importação da mercadoria . Esse termo pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte, inclusive multimodal. V. Incoterms. Termo Internacional de Comércio.

DDU - Delivered Duty Un Paid: (Entregue Diretos Não Pagos) Nesse termo, o vendedor somente cumpre sua obrigação de entrega quando a mercadoria tiver sido posta em disponibilidade no local designado do país de destino final. Todos os riscos de perdas e danos das mercadorias são assumidas pelo vendedor até a entrega no local designado, à exceção de impostos, taxas e demais encargos

oficiais incidentes na importação e dos custos e riscos do desembaraço de formalidades alfandegárias. V. Incoterms. Termo Internacional de Comércio.

Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) - Documento que acompanha a mercadoria transferida de um recinto alfandegado para outro.

Declaração de Trânsito Aduaneiro Simplificado - Segue o mesmo esquema do DTA mas, nessa modalidade, a carga tem que ser retirada da zona primária em 24 horas no máximo. Foi criada para agilizar a passagem de carga pelo local alfandegado, desobstruindo o sistema.

Deadline: Prazo limite para depositar os contêineres a serem embarcados.

Demurrage: Sobretaxa, multa ou indenização paga pelo afretador ao armador, por ter o primeiro ultrapassado o prazo estipulado num Contrato de Afretamento por viagem para as operações de carregamento e/ou descarga do navio.

Diversion Charge: Taxa por mudar o destino da carga, já embarcada, de um porto para outro. A taxa é cobrada porque a operação vai requerer manuseio de contêineres usando os guindastes.

DEQ – Delivered Ex Quay: Entregue no cais do porto designado, desembaraçadas para exportação, todos os custos e riscos até a alocação da mercadoria no cais são por conta do exportador e não desembaraçadas para importação, assim após a entrega da mercadoria no cais todas as responsabilidades são do importador.

DES – Delivered Ex Ship: Entregue a bordo navio no porto de destino, não desembaraçadas para importação, onde todos os custos até a chegada no porto de destino são por conta do exportador.

Desova (wharfing) – Retirada de mercadorias de um contêiner.

Door to Door: Porta a porta. Carga coletada na porta do embarcador e entregue na porta do comprador.

Draft: Calado; a distância graduada em metros (ou decímetros) ou pés (e polegadas), medida da quilha do navio à linha d'água observada . Tal distância assim graduada em escala própria, indicando a capacidade de imersão do casco do navio.

Drawback: Termo usado para a importação de matérias-primas com favorecimento, isenção, substituição de impostos de importação, com a condição de serem utilizadas como componentes dos produtos exportados.

Dry-Cargo Container: Tipo de contêiner convencional ,usado para carga seca.Existe nas medidas de 20 e 40 pés ,e é o mais encontrado e manuseado no comércio internacional atualmente.

Duty (Duties): Obrigação, dever.

DAC - Depósito Alfandegado Certificado - Regime aduaneiro especial que permite o depósito, no mercado interno, sob regime alfandegado, de produtos já comercializados com o exterior, considerados exportados para todos os efeitos fiscais, creditícios e cambiais.

Dano - Avaria sofrida pela carga ou o prejuízo sofrido pelo segurado, em consonância com as condições do contrato de seguro.

Date and place of expire - Na mensagem SWIFT MT 700, indica a data e o local de vencimento do Crédito, ou seja, para apresentação dos documentos. Ver Period for presentation.

Date of issue - Na mensagem SWIFT MT 700, indica a data da emissão do Crédito. Não deve ser confundida com a data da transmissão da mensagem.

DECEX - Departamento de Operações de Comercio Exterior - Órgão vinculado à SECEX, responsável pela análise e acompanhamento de operações de exportação e importação, análise estatística, gerência do Sistema Integrado de Comércio Exterior no que tange à parte comercial das transações e planejamento das ações de comércio exterior brasileiro.

Deck - O convés ou piso dos navios.

Declaração de importação (DI) - Documento-base do despacho de importação que deve conter a identificação do importador, a identificação, a classificação, o valor aduaneiro e a origem da mercadoria, dentre outras informações.

Desembaraço aduaneiro - Ato pelo qual é registrada a conclusão da conferência aduaneira seguido da autorização para a entrega da mercadoria ao importador.

Despacho aduaneiro - Procedimento mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo importador para possibilitar o desembaraço aduaneiro.

Despacho para consumo - Significa colocar a mercadoria disponível para uso, em condições de livre circulação no mercado interno, após terem sido pagos os tributos, quando devidos.

Despeação - Ato de soltar as cargas a bordo ou em container, em que foi feita uma peação utilizando-se materiais diversos.

Destination - Na mensagem SWIFT MT 700, o Banco Destinatário da mensagem. O mesmo que receiver.

Direito de Regresso - direito que o credor exerce sobre o tomador (exportador) dos recursos, no caso de inadimplemento por parte do comprador (importador).

Documentary Credit no. - Na mensagem SWIFT MT 700, indica o número de referência do Banco Emitente (Issuing Bank).

Documento de Transporte Multimodal (DTM) - Conhecimento de Embarque que cobre o transporte realizado por, pelo menos, duas modalidades diferentes, emitido pelo transportador ou pelo operador de Transporte Multimodal - OTM.

Documento de Transporte - Exclusivamente os documentos emitidos por transportador, armador, operador de transporte, em geral, ou pelos agentes destes (os conhecimentos de embarque, em regra).

Documentos de Seguro - Documentos exigidos, particularmente, nas operações CIF e CIP - Apólice ou Certificado de Seguro.

Documents required - Na mensagem SWIFT MT 700, indica os documentos exigidos pelo Crédito, tais como faturas comerciais, documentos de transporte, documentos de seguro, certificados etc.

Dolo - Fraude cometida pelo Segurado para impor à seguradora uma obrigação. Se comprovado o dolo, o seguro é automaticamente cancelado.

Down Payment - Sinal, pagamento inicial, entrada de uma negociação.

Drafts at - Na mensagem SWIFT MT 700, indica a exigência de saque e o seu prazo ou vencimento.

Drawee - Ver Sacado. Na mensagem SWIFT MT 700, indica contra quem deverá ser emitido o saque.

DSI - Declaração Simplificada de Importação.

Dumping - A OMC (Organização Mundial do Comércio), em seu artigo 19, define que uma empresa pratica dumping quando vende seus produtos a preços abaixo de seus custos totais, ou vender seus produtos no mercado doméstico a preços acima de suas

vendas no mercado externo, ou ainda vender seus produtos a preços diferenciados entre dois ou mais mercados externos diferentes. É importante observar que um país só pode impor uma medida compensatória (Direito Antidumping) contra uma empresa exportadora que pratica dumping, se conseguir provar concomitante que existe dumping no produto em tela, e que causou dano ao mercado que importou o produto e a existência causal entre esses dois primeiros.

E

EADI (Estação Aduaneira Interior) - São depósitos alfandegados localizados na zona secundária (fora do porto organizado), geralmente no interior. Recebe as cargas ainda consolidadas, podendo nacionalizá-las de imediato ou trabalhar como entreposto aduaneiro. Dessa forma, a EADI armazena a mercadoria do importador pelo período que este desejar, em regime de suspensão de impostos, podendo fazer a nacionalização fracionada. São terminais alfandegados de uso público instalados em região onde houver expressiva concentração de carga de importação ou destinada à exportação cuja permissão de funcionamento depende de processo licitatório realizado pela SRF. A EADI destina-se exclusivamente a receber, sob controle fiscal, mercadoria importada ou a exportar podendo nela serem executados todos os serviços aduaneiros, incluindo os de processamento de despacho. Na importação, a permissionária assumirá a condição de depositária da mercadoria, a partir do momento em que atestar o seu recebimento em documento hábil. Além disso, deverá manter controles de entrada, permanência e saída de mercadoria, bem como de veículos e de unidades de carga, que poderão ser exigidos a qualquer tempo de fiscalização aduaneira. Nas EADI devem ser realizadas operações com mercadorias submetidas aos regimes aduaneiros comuns e suspensivos (entreposto aduaneiro na importação e na exportação, admissão temporária, trânsito aduaneiro, drawback, exportação temporária, depósito alfandegado certificado e depósito especial alfandegado).

EIR (Equipment Interchange Receipt)- Documento que confirma a entrega do container vazio no terminal designado pelo armador. Neste documento deve-se anotar as condições em que o equipamneto foi devolvido (avarias, sujeiras, etc).

Endorsement- Endosso, transferência de propriedade, título ou dinheiro por meio de assinatura no verso de um documento.

ETA (Estimated Time of Arrival)- Data estimada ou prevista da chegada de um navio ao porto ou de uma aeronave ao aeroporto.

ETD (Estimated Time of Departure) - Data estimada ou prevista da saída de um navio do porto ou de uma aeronave do aeroporto.

ETS (ETD) - Prefixo usado para significar "a partir de".

Embarcador - Aquele que entrega uma mercadoria para embarque, não necessariamente o exportador, ou que aparece no conhecimento de embarque como tal.

Embarques Parcelados - Aqueles que obedecem a uma programação estipulada no Crédito. Também chamados de embarques escalonados ou programados.

Embarques Parciais - Dizem-se quando os bens relativos a uma operação são embarcados em vários lotes distintos. Não se caracterizam como parciais os embarques efetuados no mesmo navio, na mesma viagem, para o mesmo destino, ainda que tenham sido realizados em datas e locais diferentes, com diferentes conhecimentos de embarque, desde que as demais condições do crédito tenham sido cumpridas.

Emenda - Aditamento a um Crédito. Pode ter caráter de alteração, inclusão, exclusão ou explicativo.

Empresa de courier - Empresa que opera na prestação de serviço de transporte internacional porta-a-porta, desde que o destinatário não seja a própria empresa.

Empurrador - Embarcação utilizada nos embarques fluviais, para empurrar as barcaças ou equivalente.

Entrepasto aduaneiro - Regime especial que permite a importação de mercadoria estrangeira para armazenamento em recinto alfandegado de uso público, com suspensão do pagamento dos impostos.

Entrepasto aduaneiro na exportação - É o que permite a armazenagem de mercadoria destinada à exportação, sendo dividido em regime comum e regime extraordinário.

Entrepasto industrial sob controle informatizado - Regime especial que permite à empresa importar com suspensão do pagamento dos tributos, sob controle informatizado, mercadorias para serem submetidas à operação de industrialização e posterior exportação.

Estabelecimento de Crédito ou Financeiro de 1ª Linha - grau de risco representado por um estabelecimento conforme classificação internacional de relacionamento interbancário.

Estiva - Ato da retirada (importação) e ou colocação (exportação) da mercadoria de um navio.

Exportação em Consignação - Exportação realizada sem uma venda concretizada, com a finalidade de promoção comercial ou abertura de mercado. Caso a mercadoria consignada seja efetivamente vendida, emite-se a fatura comercial e liquida-se o câmbio. Caso não ocorra a venda em um prazo de 180 dias, a mercadoria retorna ao país.

Exportação temporária - Saída de produtos do País, por tempo determinado, com suspensão do pagamento de impostos, inclusive o de exportação, condicionada à sua reimportação no estado em que foram exportados.

Exportação temporária para aperfeiçoamento passivo - Saída de mercadoria nacional ou nacionalizada, por tempo determinado, para ser submetida a processo de transformação, elaboração, beneficiamento ou montagem no exterior e posterior reimportação do produto resultante.

Exporta Fácil - Modalidade de exportação criada pelos Correios exclusivamente para pequenos exportadores, em que o exportador precisa apenas preencher um formulário único, com informação de endereçamento, recibo de postagem, declaração para alfândega, conhecimento aéreo de embarque de carga e guia de instruções para emissão da declaração simplificada de exportação (DSE) do Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX.

Exportação e/ou Importação com Cobertura Cambial - Uma entidade financeira internacional (na maioria das vezes um Banco) assume o risco dessa operação.

Exportação e/ou Importação sem Cobertura Cambial - Não existe uma entidade financeira internacional para assumir o risco cambial.

Ex-Tarifário (Exceção Tarifário) - O MERCOSUL outorgou prerrogativas ao governo brasileiro de redução tarifária de até 0% para bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT), sem produção regional (no território dos quatro países membros do MERCOSUL). A CAMEX - Câmara de Comércio Exterior é o órgão que aprova essas exceções por meio de resoluções com validade de 2 anos.

EXW - Ex Works - Este termo prevê que a única responsabilidade do exportador é colocar a mercadoria à disposição do comprador, em prazo e local estipulados. Neste caso, o local se define no armazém ou em qualquer outro lugar que configure as instalações do produtor.

F

FAS - Free Alongside Ship - Livre no Costado do Navio. Nesse termo, a responsabilidade do vendedor se encerra quando a mercadoria é colocada ao longo do costado do navio transportador, no porto de carga. A contratação do frete e do seguro internacionais fica por conta do comprador. Esse termo só pode ser utilizado no transporte.

FAK - Freight All Kinds: Frete cobrado por container aonde se pode colocar qualquer tipo de mercadoria.

Far East - Extremo Oriente. Área convencionada que inclui China, Japão, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Tailândia, Filipinas e Indonésia.

FCL - Full Container Load - "Carga Total de Contêiner"; a carga ocupa o espaço todo do container, porém, é usado para designar o transporte **House to House**.

FEE: Comissão, honorário.

Flag: Bandeira, pavilhão.

Federal Maritime Comission (FMC): Agência do governo norte-americano responsável por supervisionar os aspectos regulatórios da indústria do transporte marítimo.

Freight Claim: Carta do cliente para o armador constando dados (b/l , temperature chart etc) que confirmam a ocorrência de danos à carga . Tal carta dá início ao processo de pedido de ressarcimento ao armador.

A Nacionalidade de um navio ou de uma aeronave de acordo com sua bandeira .

Flag Rack: Tipo de contêiner aberto, que possui apenas paredes frontais, usado para cargas longas ou de formato irregular, que de outro modo, teriam de ser transportadas soltas em navios convencionais.

FOB - Free On Board: Livre, despesas a Bordo. Esta expressão é sempre seguida do nome do porto de embarque. Termo utilizado na cotação de preços. Significa que por

preço se entende a mercadoria posta a bordo do navio, com todos os gastos, impostos e riscos por conta do vendedor até o momento de a mercadoria a estar embarcada.

Forwarder: Transitário, despachante; (**freight forwarder** – agente de carga)

Free Port: Porto Livre. Porto onde as mercadorias podem transitar livremente, livres de impostos aduaneiros.

Freighter: Navio cargueiro.

Fato gerador do imposto de importação - Momento em que ocorre a obrigação de pagar o tributo, considerado aqui a entrada da mercadoria no território aduaneiro, ocorrendo para efeito de cálculo na data de registro da declaração de importação.

Fator de estiva (stowage factor) - Espaço no navio ocupado por uma tonelada de carga, medida tanto em pés cúbicos como em metros cúbicos.

Fatura Comercial - Documento emitido e assinado pelo exportador contendo as características da operação comercial (commercial invoice).

Fatura Pro Forma - Documento emitido pelo exportador contendo as características da cotação da operação comercial (Pro Forma invoice).

FCA - Free Carrier (Transportador Livre) - Termo correspondente a FOB para outros tipos de transportes. Nesse termo o vendedor (exportador) completa suas obrigações quando entrega a mercadoria pronta para exportação aos cuidados do transportador internacional indicado pelo comprador, no local designado do país de origem. Por conseguinte, cabe ao comprador (importador) contratar frete e seguro internacionais. Esse termo pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte. V. Incoterms. Termo Internacional de Comércio.

FCR - Forwarder's Certificate Receipt - Documento que atesta o recebimento dos bens, emitido por Transitário de Carga.

Fechamento de praça - Contratação de um espaço no navio ou qualquer veículo transportador de carga.

Fiança - Responsabilidade assumida por terceiro para garantir o cumprimento de obrigações fiscais assumidas pelo importador.

FIO (Free in and out) - Isenção dada ao armador de taxas no embarque e no desembarque. As despesas de embarque correm por conta do exportador e as de desembarque ficam a cargo do importador.

First half - Num Crédito, significa a primeira metade do mês, do dia 1º ao dia 15.

FMI - Fundo Monetário Internacional, órgão pertencente ao Banco Mundial.

For transportation to - Na mensagem SWIFT MT 700, indica o local de destino convencionado para transporte.

FOT (free on truck) - Livre sobre o veículo. É um Incoterm no qual o vendedor é responsável pelos custos até o carregamento do caminhão; em geral, refere-se a uma plataforma.

Força maior - Um acontecimento inevitável, mas que poderia ter sido previsto, mas não controlado ou evitado, pois estão além do alcance do transportador. Ex: Tempestades.

Form of credit documentary - Na mensagem SWIFT MT 700, indica se o crédito é irrevogável, transferível etc.

Forma de Pagamento - Tanto o exportador como o importador devem evitar os riscos de natureza comercial que estão sujeitos às transações internacionais. Ao remeter a mercadoria ao exterior, o exportador deve tomar precauções para receber o pagamento. Por sua vez, o importador necessita de segurança quanto ao devido recebimento da mercadoria, nas condições acertadas com o exportador. Definir com clareza a forma de pagamento que deverá ser observada em uma operação de exportação é de fundamental relevância para ambas as partes. São as seguintes modalidades de pagamento ao Comércio Exterior: pagamento antecipado; cobrança documentária; e carta de crédito ou crédito documentário.

Fortuna do mar - Evento oriundo de caso fortuito ou força maior, ocorrido no mar ou por causa dele.

Freely Negotiable Credit - O mesmo que available with any bank. Ver Crédito Livremente Negociável.

Freight Collect - Frete a cobrar, ou seja, a pagar. Pode ser pago em qualquer lugar, porém, em regra, é pago no destino, pelo importador.

Freight Forwarders - Transitário de Carga.

Freight Payable at Destination - Semelhante ao freight collect, porém, só pode ser pago no destino.

Freight Prepaid ou Freight Paid - Frete pré-pago ou frete pago. Diz-se do frete, em regra, pago na origem, por ocasião do embarque dos bens.

G

Gateway: Portão de entrada / saída. Diz-se do ponto (porto, aeroporto ou fronteira) de embarque.

General Cargo: Carga geral: carga seca embalada em volumes. Por exemplo: sacarias, caixas, fardos, etc, que podem ser transportadas soltas, paletizadas ou unitizadas em contêiner.

GRI (General Rate Increase): Aumento geral de fretes em uma data conferência ou acordo de tarifas.

Goods Merchandise: produto; carga transportada ou a ser transportada, da qual , em direito marítimo excluem-se animais vivos e carga estivada no convés sem autorização do embarcador no conhecimento de embarque.

Gross Weigt: Peso bruto; peso sem deduções, incluídos a embalagem (ou invólucro) mais o conteúdo, ou então o veículo mais a carga.

Garantia - Cobertura dos riscos assumidos pelo segurador.

GATT - Abreviatura do termo em inglês para Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio.

GMUC - Guia de Movimentação de Unidade de Carga - Como o DUC, é um documento em fase de criação por uma nova instrução normativa da SRF, que o define como documento indispensável à saída de zona primária aduaneira, livre trânsito no território nacional e controle da devolução para o exterior das unidades de carga e/ou seus acessórios e equipamentos, admitidos por meio do DUC. O documento possui as mesmas características físicas do DUC.

H

Handling: Manuseio; movimentação.

Handling Charge: Despesas de manuseio ou de movimentação de carga.

Hazardous: Perigoso, arriscado, prejudicial.

H/P (House to Pier) ou FCL/LCL: O vendedor tem o direito de usar o container em local por ele designado, depois devolvê-lo ao armador e o comprador deve desová-lo em área portuária.

House to House: Esse é o sistema ideal da contêinerização, pois o contêiner com a carga segue desde a casa do exportador (lugar de embarque designado) até a casa do importador (local de desembarque designado), sem que ninguém toque na carga, sem transbordo de carga.

HAWB - House Airway Bill - Conhecimento Aéreo emitido pelo Consolidador da carga, desmembrando o House do AWB Máster.

House Bill of Lading ou House B/L - Conhecimento Marítimo emitido por um freight forwarder (transitário de carga) ou um consolidador de cargas, que acompanha o BL MÁSTER, com informações como Shippeer, Consignee, e Notify, dados do navio, dados da mercadoria.

I

IA (Independent Action) - quando um armador, membro de uma conferência de fretes, toma uma decisão unilateral de reduzir um frete de tarifa.

IHC (Inland Haulage Charge) - Cobrança relativa a transporte interno do container de/para fábrica/porto.

In Bond - Carga que não tenha sido desembaraçada e que esteja seguindo para um determinado ponto sob a responsabilidade do armador.

IATA (International Transport Association) - Associação Internacional de Transporte aéreo, órgão que regulamenta e coordena o serviço de transporte aéreo mundialmente.

ICC (International Chamber of Commerce) - Câmara Internacional de Comércio

II (Imposto de Importação) - É a alíquota ad-valorem definida para cada código da NCM/MERCOSUL. O conjunto de todas as tarifas ad-valorem constitui a TEC/MERCOSUL. A Comissão de Comércio do MERCOSUL é o órgão que possui prerrogativas de normatização da TEC, porém decisão dessa natureza terá que ser internalizada pelo governo brasileiro. O imposto incide sobre mercadorias estrangeiras, assim como aquelas definidas no artigo 84 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030/85, tendo como fato gerador a entrada de qualquer uma dessas mercadorias no território aduaneiro. Apesar de serem mercadorias estrangeiras, o Regulamento Aduaneiro exclui na incidência as seguintes situações: mercadoria concretamente declarada que chegar ao país por erro manifesto ou comprovado de expedição e que for redestinada ao exterior; mercadoria em substituição a outra anteriormente importada que tenha se revelado, após o despacho administrativo, defeituosa ou imprestável para o fim a que se destinava; mercadoria que tenha sido objeto de perda; mercadoria devolvida ao exterior antes do registro da DI.

IMA (International Maritime Organization) - Atualmente denominada **ICMO**, organização intergovernamental encarregada de promover a segurança no mar e a eficiência da navegação e prevenir a poluição marinha, entre outras atribuições.

Import License - Licença de Importação; documento expedido pelas autoridades de importação de um país, autorizando o importador a realizar a sua operação.

Inbound - Vindo; de chegada (navio, etc)

Incoterms (International Commercial Terms) - Termos Internacionais de Comércio. Conjunto padrão de definições determinando regras e práticas neutras que servem para definir, dentro de um contrato de compra e venda internacional, os direitos e obrigações recíprocos do exportador e do importador. O propósito dos Incoterms é prover um conjunto de regras internacionais para a interpretação dos termos comerciais usuais mais utilizados no comércio internacional, evitando, dessa forma, as incertezas das diferentes interpretações que tais termos possam ter em diferentes países. É importante ressaltar que dentre os vários contratos a serem celebrados entre importadores e exportadores (transporte, seguro e financiamento) os Incoterms estão relacionados somente ao Contrato de Compra e Venda. Os Incoterms são representados por 13 siglas de três letras. Atualmente são utilizados os Incoterms 2000.

Insulated Container – (Refrigerated Container) - Contêiner refrigerado ou frigorífico; tipo de contêiner isolado, equipado com motor de refrigeração usado para o transporte de cargas frigoríficas ou perecíveis, como carne, pescado , frutas, etc.

Intermodal Transport - Transporte intermodal - Um único serviço (transporte) prestado por diferentes meios ou veículos. Por exemplo: transporte rodo – marítimo.

Instalações Portuárias Alfandegárias (IPA) - Incluem os operadores de carga localizados na zona primária (dentro da área do porto organizado), entre eles os terminais privativos que podem não fazer a nacionalização das mercadorias ou transferi-las para destinatários alfandegados de carga na zona secundária.

Insurance Documents - Documentos do Seguro, Apólice. O contrato ou risco assumido pelo segurador mediante o pagamento de um prêmio pelo segurado.

ISO (International Standards Organization) - Organização internacional que estabelece normas e padrões técnicos seguidos internacionalmente, como, por exemplo, as medidas legais dos contêineres no comércio mundial.

J

Just In Time - Execução de todas as etapas da produção, do projeto à entrega do produto, com ênfase em estoque mínimo (apenas o necessário), maximização da qualidade (índice zero ou próximo disso em defeitos) e custo mínimo. Sistemática de gestão de estoques em que os componentes, as matérias-primas e mercadorias chegam ao local de destino exatamente quando necessário. O objetivo do sistema JIT é prover o material correto no local e no momento certo.

Jurisdição Aduaneira - É o poder de dizer (aplicar) o direito aduaneiro na esfera administrativa em casos concretos dentro de um território. O território sobre o qual recai a jurisdição é denominado território aduaneiro, compreendendo todo o território de um país, incluindo a parte aérea e as águas marítimas.

Just in Time - Controle preciso do movimento de matérias-primas, peças e componentes no processo produtivo. As mercadorias chegam no momento da produção, permitindo a economia com estoques e espaços de armazenagem.

L

Lashing (Peação) - Amarração firme da carga no convés ou porão do navio ou aeronave para que se mantenha durante a viagem.

Lay time (Day lay) - Estadia; tempo de estadia; prazo estipulado numa operação de afretamento por viagem, durante o qual o afretador deverá realizar normalmente as operações de carregamento ou descarga do navio sem ter que pagar sobrestada ao armador.

LCL (Less than Container Load) - " Menos que uma carga de contêiner" ; o termo, porém ,é usado quando o contêiner é estufado parcialmente pelo armador com o lote do embarcador junto com os de outros, e desovado no destino também pelo armador, com os custos, em ambos os casos, por conta de embarcador e consignatário, respectivamente.

Liner Terms - Termo de contrato de transporte marítimo pelo qual o frete inclui todas as despesas de carregamento, estiva e descarga de mercadoria, ou seja , tudo isso por conta do armador.

Laden on Board - Um b/l que indica que uma carga foi carregada no navio.

Letter of Credit - Documento emitido por um banco autorizando a transferência de fundos do comprador para o vendedor sob termos e condições estabelecidos para transações internacionais.

Letra de Câmbio - Título de crédito, de saque internacional, que obedece ao modelo oficial e é impresso normalmente em inglês. É emitida pelo credor (exportador) contra um devedor (importador), à ordem do beneficiário indicado, que poderá endossá-lo a quem será pago o valor no prazo, data e local determinado.

Letter of indemnity - Libera uma das partes envolvidas de qualquer responsabilidade. Proteção dada para o prestador de serviços (armador por exemplo) , por escrito, autorizando alguma ação que seja diferente do contratado ou padrão.

Loading - Carregamento; embarque de carga.

Linha Azul - Atende somente as empresas habilitadas cujos despachos ocorram em locais alfandegados credenciados pela Receita Federal. Os objetivos da Linha Azul são: **a)** propiciar menores custos nas importações e nas exportações mediante a agilização nos despachos aduaneiros, conferindo, dessa forma, maior competitividade do produto brasileiro no mercado externo; **b)** diminuir o tempo do desembarço de mercadorias

também para as empresas não habilitadas à Linha Azul, tendo em vista que a simplificação do tratamento das grandes cargas liberará mão-de-obra para as demais operações aduaneiras.

As condições para que a empresa seja habilitada à Linha Azul são: **1)** ser empresa industrial; **2)** estar inscrita, há mais de cinco anos, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (antigo CGC) ou possuir capital internalizado igual ou superior a três milhões de reais; **3)** no exercício fiscal ou nos doze meses anteriores à apresentação do pedido de habilitação, ter cumprido pelo menos uma das exigências a seguir relacionadas: exportado em valor igual ou superior a trinta milhões de dólares americano ou o equivalente em outra moeda; importado em valor superior a trinta milhões de dólares ou o equivalente em outra moeda desde que suas exportações tenham sido de valor igual ou superior a 50% do valor das importações; **4)** estar em situação regular quanto à aplicação de regime aduaneiro especial do qual tenha sido, ou seja, beneficiária, condicionada, no caso de contenciosos, à decisão final; **5)** não tenha sido submetida à fiscalização especial de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; **6)** fazer jus à Certidão Negativa de Débitos ou à Certidão Positiva, com efeitos de Negativa, **7)** dispor de sistema informatizado de controle das mercadorias, construído e mantido conforme especificações da Receita Federal, estabelecidas no Ato Declaratório COANA nº 029, de 4 de abril de 2000. Não poderá ser habilitada pessoa jurídica que atue nos seguintes ramos industriais: fumo e produtos de tabacaria; armas e munições; bebidas; jóias e pedras preciosas; extração de minerais; e produtos de madeira.

Liquidação de Câmbio - Será realizada quando do recebimento por parte do banco, das divisas que foram recebidas no exterior (Contrato de Câmbio de Venda), ou quando o banco proceder ao envio das divisas ao exterior (Contrato de Câmbio de Compra).

Liquidação de Sinistros - Processo de apuração dos prejuízos sofridos pelo segurado, tendo como finalidade fixar a responsabilidade do segurador e as bases da indenização.

Livestock - Contêineres para o transporte de animais vivos, também conhecidos como gaiolas ou jaulas.

Loja Franca - Regime Aduaneiro especial que permite a estabelecimento instalado em zona primária de porto, de aeroporto alfandegado, importar mercadoria com suspensão do pagamento de tributos até a sua venda ao passageiro em viagem internacional, contra pagamento em cheque de viagem ou em moeda estrangeira conversível.

MANTRA – (Sistema Integrado da Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento) - Representa o aperfeiçoamento do controle aduaneiro sobre veículos e cargas pendentes do exterior. Conjunto de sistemas que possibilitam o gerenciamento eletrônico do Manifesto e do Trânsito aduaneiro de cargas importadas. O MANTRA foi concebido pela SRF, desenvolvido pelo SERPRO, e implantado em janeiro de 1995 no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Com êxito da implantação, a SRF expandiu o sistema para os outros aeroportos internacionais. Hoje o sistema é uma realidade nos principais aeroportos do país. O MANTRA possibilita receber diretamente do exterior a informação sobre a carga que vai chegar. Essa facilidade é possível devido ao EDI (Electronic Data Interchange), que consiste na transferência eletrônica direta das informações residentes em sistemas de controle de carga aérea das companhias para o sistema MANTRA, sem redigitação de dados. Tudo isso significa redução de tempo e de custos operacionais. Controla o fluxo da carga desde a sua informação, quando ainda se encontra no exterior, até sua saída da zona primária. Controla também, a movimentação e a colocação dessas cargas em armazéns alfandegados. Esses controles são em tempo real, possibilitando à autoridade aduaneira exercer o controle tempestivo de toda a movimentação da carga e trabalhar apenas com as exceções ou com as operações selecionadas mediante critérios objetivos. Embora em operação plena apenas nos principais aeroportos internacionais, o MANTRA já possui módulos implantados em todas as Unidades da Receita Federal que controlam o início e a conclusão dos Trânsitos Aduaneiros que envolvem mercadorias importadas.

Manifesto de carga - Documento que acompanha a carga, individualizando e quantificando. Também é conhecido como bill of lading. Documento que registra o transporte de mercadorias por qualquer via, contendo a identificação do veículo e sua nacionalidade, o local de embarque e o de destino das cargas; o número do conhecimento, a quantidade, a espécie, as marcas, o número e o peso dos volumes, a natureza das mercadorias, o consignatário de cada partida; a data do seu encerramento e o nome e a assinatura do responsável pelo veículo.

Marks and Numbers - O detalhe identificador em uma embalagem, produto, palets, contêiner, (deve constar no B/L)

MAWB – (Master Airway Bill) - Conhecimento Aéreo emitido pelo transportador para o consolidador da carga, onde este irá emitir os conhecimentos de cada carga chamado house.

Manuseio a Bordo - Composto da estiva das embarcações e da conferência de carga, definidas como a atividade de movimentação ou carregamento e descarga de mercadorias nos convés ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, e a contagem dos volumes,

anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto, e demais serviços correlatos.

M/V (Motor Vessel) - Navio a motor; diz-se que um navio movido a motor de combustão interna (diesel) ,para diferenciá-lo daquele movido a vapor ou turbina.

Multimodalidade (multimodality) - Sistema pelo qual as mercadorias são transportadas, por diversos modos de transporte, sob responsabilidade de um único operador (legal e contratual).

N

Net Weight - Peso líquido da mercadoria.

NVOCC (Non Vessel Operating Common Carrier): Nome que se dá a um transitário de carga ,por oferecer um serviço completo de transporte aos seus clientes, é equiparado a um armador, embora não opere nem possua navios.

Negotiable B/L à B/L Negociável; b/I original endossado pelo exportador que é usado para negociar documentos com o banco.

NALADISA/SH - É a nomenclatura comum harmonizada adotada pelos 11 países membros da ALADI. Em todos os acordos assinados entre eles a nomenclatura oficial é a NALADISA/SH.

NCM/SH – (Nomenclatura Comum do Mercosul)- Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias. Classificação composta de 8 dígitos, definida entre os quatro membros permanentes da União Aduaneira, que posiciona a mercadoria para efeitos de comércio exterior, definido as alíquotas, a incidência de tributos, os incentivos existentes, os contingenciadores, inclusão em acordos internacionais, etc., e facilitando a comercialização, a análise e a comparação das estatísticas dos diversos países. Essa codificação é encontrada na TEC – Tarifa Externa Comum, publicação encontrado no mercado interno. A Nomenclatura Harmonizada foi implantada a partir de janeiro de 1995 junto com o MERCOSUL. Essa sistemática se encontra em vigor até os dias de hoje, podendo haver ajustes (mudanças) de Nomenclaturas procedidas pela própria OMA ou pela Comissão de Comércio do MERCOSUL.

Negotiating Bank: Banco aonde o exportador negocia os documentos ou aonde os documentos são primeiramente negociados. Normalmente localizado no país de origem.

(NOS) Not Otherwise Specified. Normalmente utilizado para assessor fretes para mercadorias não constantes na tarifa e, portanto com um frete único.

Notify Part - Empresa/pessoa que aparece no b/l como parte a ser informada quando da chegada da carga. Pode ser diferente do consignatário.



On Carriage - Num conhecimento de Embarque, significa um transporte adicional aquele ora sendo contratado; transbordo.

OMC – (Organização Mundial do Comércio) - A OMC foi fundada em 1995, inclui 145 países e está sediada em Genebra, na Suíça. A OMC tem sido utilizada para promover uma extensa série de políticas relativas ao comércio, investimentos e desregulamentações que exacerbam a desigualdade entre o Norte e o Sul, e entre os ricos e pobres dentro dos países. A OMC executa cerca de vinte acordos comerciais diferentes, inclusive o AGCS (Acordo Geral de Comércio em Serviços; GATS General Agreement on Trade in Services), o Acordo sobre Agricultura (AoA) e Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (ADPIC; TRIPS – Trade-Related Intellectual Property Rights). Em 1948, 24 países (inclusive o Brasil) foram signatários da criação do GATT - Acordo Geral de Tarifas. Esse organismo internacional com sede em Genebra tem como objetivo maior a liberalização generalizada do comércio internacional, tanto em termos de tarifas aduaneiras, como em barreiras não tarifárias, para isso defende a criação de barreiras para combater o comércio desleal (principalmente dumping e subsídios), propondo medidas compensatórias para anular essas práticas desleais. Em 1994, com o término da Rodada Uruguai a entidade mudou seu estatuto e assumiu outras atribuições passando a se chamar OMC. A Ata final, conjunto dos acordos e decisões elaborados nas negociações da Rodada Uruguai, foi aprovada e firmada em 15 de abril de 1994, em Marrakesh, e em 1º de janeiro de 1995 a OMC entrou em funcionamento com o propósito de elevar os níveis de vida, o pleno emprego, a expansão da produção e do comércio de bens e serviços, a proteção do meio ambiente, o uso ótimo dos recursos naturais em níveis sustentáveis e a necessidade de realizar esforços positivos para assegurar uma participação mais efetiva dos países em desenvolvimento no comércio internacional. OMC tem o encargo de administrar duas categorias de Acordos: os Acordos Multilaterais e os Plurilaterais. Em 1994, quando foi firmado o Acordo Constitutivo da OMC, nem todos os países tinham interesse em se filiar à OMC, uma vez que a adesão exigia a aceitação de todos os Acordos negociados durante a Rodada Uruguai (à exceção dos acordos plurilaterais). No decorrer do tempo, a entidade passou a desempenhar um importante papel na regulação do comércio mundial e na solução de controvérsias entre os países-membros,

alguns destes países solicitaram o início do processo de adesão, visando participar do enorme mercado global criado a partir da OMC.

Open Top Container - Tipo de contêiner em teto, coberto com lona, usado para cargas cuja altura excede aquela de um contêiner convencional ou que só possam ser carregadas por cima.

Ovação - Ato de pôr carga em contêiner.

Owner - Armador.

OBL - Bill of Lading original.

On board - Diz-se do Conhecimento de Embarque Marítimo que indica essa condição para evidenciar que os bens foram recebidos a bordo de um navio designado. Esta condição pode ser indicada por uma expressão impressa no Conhecimento de Embarque, ou por uma anotação em tal documento (on board notation). É condição exigida em todas as operações CFR e CIF e, em outras, quando o Crédito assim determina. V. Clean.

On Deck Stowage - Carga estivada no deck do navio.

Open Rates - Fretes estabelecidos para cada armador individualmente. Estes fretes embora constem na mesma tarifa podem ser diferentes de armador para armador.

Open Top - É um contêiner aberto em cima, ou fechado apenas com uma lona removível por ocasião do enchimento ou esvaziamento do mesmo. Esse tipo de contêiner é construído especialmente para atender ao transporte de mercadorias que só podem ser acomodadas (ovadas) pela parte de cima; normalmente, essas mercadorias são içadas através de pontes-rolantes.

OTM (Operador de Transporte Multimodal) - Empresa que assume a responsabilidade pelo transporte em todo o deslocamento da mercadoria, independente do tipo de modal que for utilizado em cada um dos trechos ou fases.

Outbound - Embarques de exportação.

Outport - Porto normalmente não servido pelos membros.

Packing List - Lista de pacotes/embalagens para cada embarque mostrando detalhes de peso e medidas individualmente, marcações da carga, descrição da mercadoria.

Pagamento Antecipado na Exportação - O exportador emitirá e enviará a Fatura Pró-forma para o importador no exterior, que receberá a Fatura Comercial e solicitará ao seu banco que envie as divisas correspondentes ao banco do exportador. O banco do exportador ao receber divisas irá avisar ao exportador para que este realize o fechamento do contrato de câmbio de compra (o banco estará comprando as divisas do exportador e o mesmo estará vendendo), dentro do prazo autorizado para tal. Existe um prazo entre a chegada das divisas e o fechamento de câmbio. A legislação brasileira estabelece um prazo máximo para que ocorra o embarque de mercadoria no exterior. A vinculação de câmbio, nesse caso, ocorrerá na ocasião do embarque da mercadoria para o exterior (exportação) ou em sua chegada (importação).

Pagamento Antecipado na Importação - O importador recebe a fatura pró-forma enviada pelo exportador, no exterior e, na data acertada de envio dos recursos, irá procurar um banco de suas relações comerciais - autorizado a operar em câmbio - para que o mesmo efetue a remessa do valor correspondente à importação. Ao acertar a taxa de câmbio para que a remessa seja realizada, e haver negociado as taxas bancárias incidentes na operação, ocorrerá um fechamento de câmbio, com a assinatura de um contrato de câmbio - uma vez que o banco estará vendendo as divisas ao importador, a designação do termo "venda" é do ponto de vista do banco, conforme já salientado.

Per Diem - Custo por dia. Cobrado por container em poder do cliente por um período estendido; taxa cobrada de uma companhia de transportes rodoviários devido à devolução tardia do container.

Pallet - Espécie de bandeja ou estrado de madeira com orifícios para encaixe dos garfos das empilhadeiras, sobre o qual a carga é posta, presa e transportada até o destino.

Payload - Capacidade útil de carga; capacidade comercial de um navio, uma aeronave, um porão ou um contêiner.

Peação (Lashing) - Fixação da carga nos porões ou conveses da embarcação, visando evitar sua avaria pelo balanço do mar. Despeação - desfazimento da peação.

Perishable - Perecível, facilmente deteriorável. Por exemplo, certas mercadorias como laticínios, peixe, carne, frutas, etc.

Phytosanitary Certificate - Certificado fitossanitário. Documento emitido por órgão fiscalizador de produto vegetal (no Brasil , o Ministério da Agricultura).

P/H (Pier to House) ou LCL/CL - O vendedor deve realizar a ovação do container em área portuária designada pelo armador e o comprador tem o direito de desová-lo em local por ele designado e depois devolvê-lo ao armador.

P/P (Pier to Pier) ou LCL /LCL (Less than Container Load) ou CFS/CFS (Container full shipper) - Nesta modalidade tanto o vendedor quanto o comprador devem realizar a ovação e desova do container em área portuária, designada pelo armador.

Pick Up - Termo usado para definir o recebimento de um ou mais contêineres pelo armador da companhia locadora após a firmação do contrato de arrendamento. Coleta.

Power of Attorney - Procuração; instrumento legal que autoriza alguém (ou uma mesma empresa) a agir como procurador ou agente em nome de outro.

Portos secos - São recintos alfandegados de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro.

Pró-forma - Documento preparado pelo agente contendo uma estima de custo que o armador terá com a escala de seu navio no porto e a ele enviado para estudos.

Qualquer outro documento estimativo e provisório anterior ao definitivo.

Purchase – Compra, aquisição de um produto ou o produto adquirido.

Purchase Order - Ordem de Compra.

Q

Quality Certificate: Certificado de Qualidade; documento emitido pelo superintendente de carga, certificando à parte interessada a realização do controle e a apuração da qualidade da mercadoria embarcada ou descarregada.

Quota de importação (Cota) - Quantidade de uma mercadoria específica que um país permite que seja importada sem restrições ou imposição de tarifas adicionais. Na prática, revela-se uma barreira não tarifária.

R

RC (Registro de Operação de Crédito) - Documento de caráter cambial e financeiro, processado pelo SISCOMEX – Exportação, que caracteriza venda externa com prazo de pagamento superior a 180 dias, com recursos da União (por meio do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX) ou sem qualquer ônus para a União (nos financiamentos próprios do exportador ou de terceiros). Cabe ao exportador, diretamente ou por representante legal, por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, prestar as informações necessárias ao exame e efetivação do RC. Cada RC corresponde a um “pacote” financeiro e pode abranger a exportação de diversas mercadorias ou serviços, com previsão para um ou para múltiplos embarques. Deve ser emitido previamente ao RE - Registro de Exportação.

RE (Registro de Exportação) - Documento formalizado por meio do SISCOMEX, que contém o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal da operação de exportação de uma mercadoria e que define o seu enquadramento. É realizado diretamente pelo exportador ou por seu representante legal em terminal interligado ao SICOMEX. O RE substituiu a guia de exportação. As informações necessárias ao exame e efetivação do registro de exportação apresentadas pelo exportador são criticadas on-line, por meio de diversas transações em tela de vídeo, em eventos que se sucedem, de acordo com o manual de operações do SISCOMEX – Exportação.

Reefer (Container Refrigerado) - Esse contêiner possui um gerador que mantém a mercadoria constantemente em baixa temperatura. Normalmente esse gerador funciona tanto com combustível (óleo diesel) ou eletricidade. Durante o transporte, no navio, ele funciona com eletricidade, sendo ligado à força do navio, por meio de tomadas; quando em operação de embarque ou desembarque, funciona com seu motor a combustível.

Regime Tributação Simplificada - Permite a classificação genérica, para fins de despacho de importação de bens integrantes de remessa postal internacional, mediante a aplicação de alíquotas diferenciadas do imposto de importação e isenção do imposto sobre produtos industrializados, podendo ser estendido às encomendas aéreas internacionais transportadas ao amparo de conhecimento de carga.

Release: Liberação, livramento.

Recintos Alfandegados - São locais assim declarados pela autoridade aduaneira competente, na zona primária ou na zona secundária, a fim de que neles possam ocorrer, sob controle aduaneiro, movimentação, armazenamento e despacho aduaneiro.

RECOF – Regime Aduaneiro de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado Instituído pela IN SRF nº 417, de 20 de abril de 2004, é um regime especial que permite à empresa habilitada importar com suspensão do pagamento de todos os impostos e adquirir no mercado interno, com suspensão do IPI, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização para posterior venda no mercado externo ou interno, oferecendo uma expressiva redução de custos entre outras vantagens (rapidez de desembaraço, tarifas de armazenagens preferenciais, co-habilitação de fornecedores, substituição de beneficiários, entre outras).

Regimes Aduaneiros Especiais - Assim chamados porque existe uma série de procedimentos fiscais especiais que os caracteriza, conforme a finalidade e aplicabilidade de cada um. Destacam-se os seguintes regimes aduaneiros especiais: trânsito aduaneiro; admissão temporária; entreposto aduaneiro; entreposto industrial; exportação temporária e drawback.

Regras de Origem - Seu objetivo é evitar que uma restrição ao comércio ou uma preferência tarifária (redução de tarifa) aplicada a um país ou grupo de países, seja burlada por meio de adulteração da origem do produto importado. Existem nas seguintes modalidades: Regras de Origem de Preferências são as utilizadas para impedir que uma preferência tarifária concedida em acordos de comércio, sejam eles bilaterais ou em áreas de livre comércio, para um país ou grupo de países, seja apropriada por outros fazendo o que se chama de comércio triangular. Ex: o país x concede ao país y uma preferência tarifária para determinada mercadoria. Os exportadores do país z exportam para o país y e reexportam para o x beneficiando-se da preferência tarifária. Então se aplica as Regras de Origem ao país y. Com a crescente abertura do comércio mundial através da formação de Blocos Econômicos (MERCOSUL, NAFTA, ALCA, etc.), torna-se de extrema relevância a elaboração e aplicação de Regras de Origem, sem que isso se torne um obstáculo ao livre comércio.

Reimportação - Significa trazer de volta ao país mercadoria que foi exportada temporariamente.

Relatório de avaria, falta e excesso (over, short and damage -OS&D)
Relatório das discrepâncias entre o conhecimento de transporte e a mercadoria entregue pelo transportador entre o frete entregue e o frete apresentado pelo conhecimento de embarque.

RV - Registro de Vendas -Documento processado pelo SISCOMEX-Exportação para registro das vendas de commodities ou de produtos negociados em bolsas internacionais. Deve ser emitido previamente ao RE - Registro de Exportação.

Roll – Roll Off: Tipo de navio com uma rampa na popa ou proa, por onde veículos (com carga ou vazias) entram e saem de bordo diretamente do/para o cais.

S

Salvuardas - Medidas temporariamente implantadas para proteger um ramo industrial do país a fim de permitir à indústria local concorrer com fornecedores estrangeiros. Normalmente, são tomadas medidas sob forma de tarifas ou restrições quantitativas. Em geral, um país pratica salvuardas num determinado setor de sua economia, quando ele reconhece que tal setor não possui condições competitivas para concorrer no mercado internacional, e que esse setor é muito importante para ele. Obs.: Quando um país praticar uma salvuarda a favor de um setor da sua economia, essa medida necessariamente terá de ser genérica e abrangente para todos os países. A OMC admite a prática de salvuardas adotadas por um determinado país, porém esse terá que compensar um terceiro que provar que tal medida de salvuardas prejudicou seus interesses.

Said to Contain - Dito conter; expressão inserida num Conhecimento de Embarque que significa que o transportador desconhece o conteúdo da embalagem dos volumes recebidos a bordo.

Sample - Amostra; parte ou peça representativa de uma série ou lote.

Sealing - Lacragem, lacração; ato ou processo de se fixar um lacre num contêiner, por exemplo.

Shipper - Embarcador; responsável pelo embarque da mercadoria no meio de transporte, que, na maioria dos casos, é o próprio exportador e ou quem contratou o transporte com o armador.

SGP - Sistema Geral de Preferências - Os países desenvolvidos, membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, por meio de acordo aprovado em outubro de 1970, pela junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, estabeleceram o Sistema Geral de Preferências – SPG, mediante o qual concedem redução parcial ou total do Imposto de Importação incidente sobre determinados produtos, quando originários e procedentes de países em desenvolvimento. O SPG é outorgado por 27 países e respectivos territórios aduaneiro.

SGPC - Sistema Global de Preferências Comerciais - Os países desenvolvidos, membros da Organização de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento foi concluído em Belgrado, em abril de 1988. Foi concebido com o objetivo de funcionar

como uma instância para o intercâmbio de concessões comerciais entre os membros do G7. No Brasil, o acordo entrou em vigor em 25 de maio de 1991 (Decreto Legislativo nº 98, de 25/3/91).

SH - Sistema Harmonizado - Sistema de classificação mundial de mercadorias, para ser utilizado pelos fabricantes, transportadores, exportadores, importadores, alfândegas, de maneira a permitir uma classificação uniformizada das mercadorias no mercado internacional. A nomenclatura é composta de seis códigos digitais comuns às mercadorias para todos os países. Além dos seis dígitos, os países estão livres para introduzir outros algarismos, para efeito de destinações tarifárias ou fins estatísticos. A Tarifa Externa Comum - TEC, do MERCOSUL da qual o Brasil faz parte, tem oito dígitos verificadores.

SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior - Criado pelo Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, é o sistema informatizado que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle de comércio exterior brasileiro. Em 4 de fevereiro de 1993 foi implantada a primeira etapa de informatização do comércio exterior brasileiro por meio da implementação do SISCOMEX - Módulo Exportação. O sistema Integrado de Gerência e Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA entrou em funcionamento a partir de 1º de janeiro de 1995, e o Módulo Importação foi implantado em 1º de janeiro de 1997. Além de acelerar as operações de comércio exterior, o sistema p acompanhamento do movimento de saída e entrada de mercadorias no país de forma tempestiva. Com isso, é possível conhecer diariamente os resultados da balança comercial brasileira garantindo maior qualidade às estatísticas de comércio exterior brasileiro e eliminando a anterior defasagem de informações. Benefícios/Principais Vantagens: redução de erros e fraudes; diminuição significativa do volume de documentos; agilidade na coleta e processamento de informações, por meio eletrônico; ampliação dos pontos de atendimento no país; aplicação uniforme da legislação; redução de custos administrativos para todos os envolvidos no sistema. Intervenientes: Órgãos Gestores: Secretaria de Comércio Exterior (Secex), controle comercial; Secretaria da Receita Federal (SRF), controle aduaneiro; Banco Central do Brasil (Bacen), controle cambial. Órgãos Anuentes: Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Agricultura e do Abastecimento; Ministério da Saúde; Departamento da Polícia Federal; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Ministério da Cultura; - DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral; MDIC - Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio. Usuários: órgãos gestores, exportadores e importadores, depositários, transportadores e seus empregados e representantes legais; órgãos que atuam como Anuentes nas operações de Comércio Exterior; bancos autorizados a operar em câmbio; sociedades corretoras de câmbio e instituições financeiras autorizadas a elaborar Licenciamento de Importação por meio de seus funcionários. Sistemática de Segurança: os sistemas

possuem toda uma sistemática de segurança, determinando formas seguras de habilitação, controle de acessos, etc. Na estrutura de habilitação estão definidos os seguintes perfis: 1. Cadastrador geral - encarregado de habilitar os cadastrados locais. O cadastrador geral terá a sua senha previamente fornecida pelo SERPRO; 2. Cadastrador local - encarregado de providenciar a habilitação dos usuários internos (funcionários governamentais) e externos (demais usuários) do SISCOMEX; 3. Usuário individual - funcionário dos órgãos públicos ligados ao SISCOMEX, e representante legal do exportador/importador, do transportador ou do depositário autorizado a operar as transações do SISCOMEX, liberadas para seu uso. Cadastramento: os exportadores, importadores, despachantes aduaneiros, comissárias, transportadores, depositários e outras entidades que desejem operar diretamente o SISCOMEX devem ter uma senha, fornecida pela Secretaria da Receita Federal. As instituições financeiras interligadas ao Sisbacen têm acesso ao SISCOMEX a partir de sua implantação.

Stowage – Estiva, estivagem; ato, maneira ou processo de se colocar e arrumar carga a bordo. O custo de tal serviço arcado pelo armador ou afretador.

Subsídios - Auxílio concedido pelo governo de um país a determinados setores ou empresas públicas ou privadas, tecnicamente definido por: benefícios pagos sem contrapartida em produtos ou serviços, transferência de recursos de uma esfera do governo em favor de outra; despesas governamentais para cobrir prejuízos de empresas; benefícios a consumidores, sob a forma de preços inferiores aos níveis normais do mercado.

Stuffing - Estufamento, preenchimento, ova, como, por exemplo, de carga num contêiner.

Surveyor - Vistoriador, perito.

Superávit Comercial – Acontece quando o valor das Exportações são maiores que os valores das importações.

Supplier - Fornecedor; provedor; abastecedor.

T

Tank Container - Contêiner - tanque tipo de contêiner de forma cilíndrica, colocado numa armação com a forma e dimensões idênticas às de um contêiner normal, utilizado para o transporte de carga líquida (inflamável ou não); existem nas medidas de 20 e 40 pés.

Tara (tars) - Diferença entre os pesos bruto e líquido, representando a embalagem da mercadoria, o peso do contêiner vazio, ou o peso do veículo vazio.

Taxa ad valorem - Percentual cobrado sobre o valor FOB da mercadoria, geralmente complementar ao frete básico em mercadorias de alto valor.

Terminal - Área que serve para carregamento ou descarregamento de mercadorias, ponto de transferência de armazenagem, localizada nos portos, áreas secas, servida por rede ferroviária, rodoviária, etc; 2. Ponto de mudança de modal de transporte ou local de uma linha, equipada com escritório, instalações de reparo e equipamentos de movimentação.

TEU (Twenty - Foot Equivalent Unit): Termo usado para um container de 20 pés, pelo qual se é medida a capacidade de um navio porta - contêineres em unidades equivalentes.

TEC – Tarifa Externa Comum do MERCOSUL - Tarifa Externa Comum adotada por uma união aduaneira em relação a terceiros países como, por exemplo, o MERCOSUL, CARICOM e União Européia. A TEC foi idealizada para se ter tarifas de produtos fabricados dentro do território dos 4 países (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) de 0% e para o resto do mundo variando de 0% (mínima) e máxima de 20%, oscilando em tarifas múltiplas de 2 pontos percentuais. Vale registrar que duas cadeias importantes de produtos não fazem parte da TEC: o setor açucareiro e o automotivo. Em ambos o Brasil faz diversos acordos de cotas entre seus parceiros e no açucareiro também de tarifas provisórias.

Território Aduaneiro - Local onde será exercido o direito aduaneiro. Fiscalização da entrada e saída de mercadorias, pessoas, veículos e animais em cada país. A jurisdição dos serviços aduaneiros estende-se por todo o território aduaneiro, abrangendo este a zona primária e a zona secundária, nos termos do artigo 2º do Regulamento Aduaneiro - RA . O artigo 3º estabelece ainda que o Ministério da Fazenda poderá demarcar, na orla marítima ou na fronteira, zonas de vigilância aduaneira, nas quais a existência de mercadorias ou a sua circulação e a de veículos, pessoas ou animais ficarão sujeitos às exigências fiscais, proibições e restrições que forem estabelecidas. Representa todo o território nacional, compreendendo a zona primária e zona secundária. Objetivos: assegurar o pagamento das tarifas correspondentes, controlar a movimentação de mercadorias, veículos e pessoas de acordo com as normas aduaneiras, por meio de autoridade administrativa, nos limites de sua competência e exercida sobre um território.

TEU - Twenty Foot Equivalent Unit - Unidade de 20 pés ou equivalente. Essa sigla é muito usada para indicar a capacidade dos navios, ou para estatística de

movimentação de contêineres. Exemplo: navio de 1.000 TEU, significa um navio com capacidade para transportar 1.000 unidades de 20 pés, ou o equivalente em outras unidades ISSO. Essa sigla também é conhecida como TFE - Twenty-foot Equivalent. 2. Tamanho padrão de contêiner intermodal de 20 pés.

THC (Terminal Handling Charge): Capatazia. Taxa de manuseio de terminal. Valor fixo cobrado pelos armadores para manuseio de mercadorias no terminal portuário.

To Order - ordem; documento ou título emitido à ordem de alguém.

Trading Company - No Brasil refere-se a uma empresa (principalmente uma sociedade anônima de grande porte) que opera exclusivamente no comércio internacional, exportando/importando mercadorias ou serviços por conta ou de terceiros, constituída de acordo com o contido no Decreto -Lei nº 1.248/72, conhecida como no mundo dos negócios como atacadista do comércio internacional.

Transbordo (Transshipment) - Transferir mercadorias/produtos de um para outro meio de transporte ou veículo, no decorrer do percurso da operação de entrega

Transit Time - Tempo que o navio leva para completar certo percurso ou viagem.

Trânsito Aduaneiro - Regime aduaneiro especial que permite o trânsito de mercadorias, sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro, com suspensão de tributos.

Transporte multimodal (multimodal transport) - É um conceito institucional que envolve a movimentação por dois ou mais modais de transporte, sob um único operador de transporte, o qual é emitido um só Conhecimento por um Operador de transporte Transporte Multimodal – OTM, que assume diante do embarcador total responsabilidade pela operação, desde a origem até o destino final.

Truck – Caminhão, veículo rodoviário de carga.

U

União Aduaneira - É uma área de integração comercial na qual todos os países membros renunciam às suas políticas próprias de comércio exterior, na tentativa de fazer uma Tarifa Externa Comum, uma moeda única e, num futuro distante, transformar-se num bloco como se fosse um país único. Exemplo de UA: União Européia e MERCOSUL.

Unidade de carga - É a parte do equipamento de transporte adequada à unitização de mercadorias a serem transportadas, passível de fácil transferência e movimentação durante o percurso e em todas as modalidades de transporte utilizadas. Nesse sentido, os contêineres são considerados unidades de carga.

Unitizing (Unitização) - Processo usado para facilitar o manuseio e o transporte de carga geral ,pelo qual os volumes são embalados ou fixados a dispositivos de unitização – como, por exemplo ,pallet - ,ou quando são assim juntados num contêiner. Podendo ser cargas de diferentes proprietários com o mesmo destino ou não.

V

Valor Aduaneiro - Base de cálculo do Imposto de Importação – (II), calculado sobre o valor CIF (Preço Fob adicionado de frete mais seguro) da mercadoria exportada ou importada.

Voyage - Viagem (de longo curso); ida e/ou vinda de um navio para seu porto de origem ou portos de destino.Cada viagem do navio implica no transporte de uma ou várias cargas, dependendo do tipo de operação da embarcação.Porém , o navio poderá eventualmente cobrir uma perna de viagem vazio (em lastro) até seu porto de carregamento,no caso de a fretamento por tempo ,algo indesejável ao afretador.

W

Warehouse - Armazém; depósito para guarda de mercadorias importadas ou para exportação.

Wharf Age - Capatazia; taxas cobradas pelos portos e aeroportos relativas ao uso de suas instalações.

Worldwide - Mundial; aquilo que abrange ou refere-se ao mundo.